



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Passos

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS¹

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2024 o Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 7/2024 e respectiva Listagem de Eliminação de Documentos, aprovados pelo Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), de 12/04/2024, procedeu à eliminação de 268 (duzentos e sessenta e oito) autos findos de processos judiciais físicos de 1º grau, integrantes do acervo da 1ª Vara do Trabalho de Passos, relativos a 218 (duzentas e dezoito) ações trabalhistas de rito ordinário, 2 (duas) ações de consignação em pagamento, 43 (quarenta e três) ações trabalhistas de rito sumaríssimo, 3 (três) ações de execução fiscal e 2 (duas) petições, arquivados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2017, pertencentes ao acervo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Passos, 2 de julho de 2024.

Gilmara Silva Alvarenga Garcia
Chefe do Núcleo do Foro de Passos

Maria Cristina Diniz Caixeta
Desembargadora Coordenadora do Comitê de Documentação e Memória
CDOM / CPAD

¹ Resolução CNJ n. 324/2020 – Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário – Anexo F